



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 075, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que:

a. aprovação da alteração, no Calendário Acadêmico da Graduação - Semestre Letivo Especial II, 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, considerando o prazo reduzido entre o último dia de atividades acadêmicas (SLE II), 06/09/2021, e a data de consolidação das turmas, 07/09/2021, comprometendo o processo de avaliação e atendimento do cadastro das notas e demais demandas pelos docentes; e a dilação do prazo para Cadastro de turmas pela Coordenadoria de Ensino - CE no SIGAA (SLE III), para possibilitar a inclusão de componentes curriculares que não foram incluídos no Planejamento Acadêmico dos Centros, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11;

Onde se lê:

- 27/08 a 07/09/2021 – Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (SLE II)
- 30/08/2021 – Cadastro de turmas pela CE no SIGAA (SLE III)

Leia-se:

- 27/08 a 10/09/2021 – Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (SLE II)
- 05/09/2021 – Cadastro de turmas pela CE no SIGAA (SLE III)

Declaração Ad Referendum, de 02 de setembro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

b. aprovação da Inclusão 04, de 15 de setembro de 2021, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, considerando que os voluntários só poderão ocupar vagas ociosas se já estiverem cadastrados na plataforma Capes e que o Programa Residência Pedagógica teve vagas liberadas, considerando o prazo exíguo para seleção e cadastramento dos voluntários, e considerando a integralização do curso por alguns bolsistas, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.005623/2020-57;

Declaração Ad Referendum, de 15 de setembro de 2021.

c. aprovação da alteração, no Calendário Acadêmico da Graduação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelo Coordenador de Curso de Graduação (SLE III), considerando instabilidade no acesso ao sistema, e a reabertura do prazo para Consolidação de turmas pelo docente (SLE II), considerando que a não consolidação das turmas implica na impossibilidade de matrícula do estudante em componente curricular que exige pré-requisito, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11;

Declaração Ad Referendum, de 17 de setembro de 2021.

d. aprovação do Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital SAE/PPP/NCA nº 01/2020 - Processo de Renovação de Auxílio Estudantil para o ano letivo 2020, que aprova a prorrogação do edital por mais um ano e prevê o encerramento de sua vigência a partir da publicação do resultado final de um novo certame em substituição ao atual, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.004963/2020-61;

Declaração Ad Referendum, de 30 de setembro de 2021.

e. aprovação do Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital SAE/PPP/NCA nº 02/2020 - Processo de Concessão de Auxílio Estudantil para o Ano Letivo 2020, que aprova a prorrogação do edital por mais um ano e prevê o encerramento de sua vigência a partir da publicação do resultado final de um novo certame em substituição ao atual, atendendo ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.004978/2020-29;

Declaração Ad Referendum, de 27 de outubro de 2021.

f. aprovação da alteração, no Calendário Acadêmico da Graduação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, dos prazos para envio dos formulários de Avaliação curricular dos prováveis concluintes pelo Coordenador de Curso de Graduação à NIC/AS (SLE III), para Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma) (SLE II), justificada pela necessidade de inserção dos dados de avaliação dos estudantes pelos colegiados, e dos prazos destinados à realização dos processos de seleção e contratação de professor substituto (Semestre 2021.2), considerando que o calendário para 2022 ainda não foi discutido e aprovado pela instância superior, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11.

Declaração Ad Referendum, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 18 de novembro de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas